

Art. 1º Fica denominado Praça João de Lucca o logradouro público inominado, localizado na confluência da Avenida Aricanduva com a Rua Baltazar Pinto.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de novembro de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO
ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil
MARINA MAGRO BERINGHS MARTINEZ, Respondendo pelo cargo de Secretária Municipal de Justiça
Publicada na Casa Civil, em 13 de novembro de 2020.

DECRETOS

DECRETO Nº 59.902, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 18.862.827,03 de acordo com a Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Subprefeitura Santana/Furcuruvi, da Subprefeitura São Mateus e do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 18.862.827,03 (dezoito milhões e oitocentos e sessenta e dois mil e oitocentos e vinte e sete reais e três centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
07.10.15.451.3009.5417	Projetos de Mobilidade Urbana Oriundos de Recursos de Desestatizações e Parcerias	
44903900.08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.402.827,03
45.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
70.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	1.400.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.862.827,03
07.10.15.451.3009.5417	Projetos de Mobilidade Urbana Oriundos de Recursos de Desestatizações e Parcerias	
44905100.08	Obras e Instalações	17.402.827,03
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.460.000,00
		18.862.827,03

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 13 de novembro de 2020, 467º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito
PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda
Publicado na Casa Civil, em 13 de novembro de 2020.

DECRETO Nº 59.903, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Especial de R\$ 417.387.883,00 de acordo com a Lei nº 17.504, de 11 de novembro de 2020.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.504, de 11 de novembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional especial de R\$ 417.387.883,00 (quatrocentos e dezesseite milhões e trezentos e oitenta e sete mil e oitocentos e oitenta e três reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
24.10.08.244.3023.2440	Renda Básica Emergencial	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.046.731,00
33904800.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	412.341.152,00
		417.387.883,00
07.10.15.451.3009.5417	Projetos de Mobilidade Urbana Oriundos de Recursos de Desestatizações e Parcerias	
44905100.08	Obras e Instalações	17.402.827,03
28.17.28.841.0000.0008	Serviço da Dívida Pública Interna - Refinanciamento	
32902100.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	417.387.883,00
		417.387.883,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 13 de novembro de 2020, 467º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito
PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda
Publicado na Casa Civil, em 13 de novembro de 2020.

DECRETO Nº 59.904, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 10.253.177,15 de acordo com a Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal das Subprefeituras, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, da Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, da Secretaria Municipal de Educação, do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 10.253.177,15 (dez milhões e duzentos e cinquenta e três mil e cento e setenta e sete reais e quinze centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
02.10.10.302.3003.1507	Ampliação, Reforma e Requalificação de Hospitais	
44905100.00	Obras e Instalações	4.123.000,00
16.10.12.122.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	
44906100.00	Aquisição de Imóveis	2.283.250,24
19.10.27.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	104.840,61
19.10.27.812.3017.3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.065.585,59
22.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	4,08
23.10.15.122.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	262,07

34.10.14.422.3013.6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos voltados ao atendimento de Mulheres	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	144.755,00
38.10.06.182.3008.2112	Manutenção e Operação da Defesa Civil	
33903000.00	Material de Consumo	22.000,00
55.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea - Programa de Metas 4.c	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	18.509,82
55.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros) - Programa de Metas 4.a	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	45.728,01
55.10.17.512.3005.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem - Programa de Metas 4.b	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.762,60
84.10.10.302.3003.4113	Sistema Municipal de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS	
33509300.02	Indenizações e Restituições	1.627.413,79
84.10.10.302.3003.5413	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde - Programa de Metas 22.c	
44905100.00	Obras e Instalações	655.000,00
90.10.08.243.3013.6160	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente	
33509200.05	Despesas de Exercícios Anteriores	160.065,34
		10.253.177,15

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
01.10.10.302.3003.2399	Manutenção e Operação de Equipamentos de Saúde - Programa de Metas 22.c	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.778.000,00
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	682.145,63
12.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	67.000,43
16.10.12.365.3010.3359	Construção de Centros de Educação Infantil - CEI - Programa de Metas 14.e	
44905100.00	Obras e Instalações	2.283.250,24
19.10.27.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	104.840,61
22.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33504800.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	4,08
23.10.15.122.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	
33904000.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	262,07
28.19.27.812.3017.4513	Fomento ao Esporte	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	383.439,96
34.10.14.422.3007.4331	Ampliação e Manutenção do Programa Universidade Aberta da Pessoa Idosa	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	144.755,00
38.10.06.182.3008.2112	Manutenção e Operação da Defesa Civil	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	22.000,00
84.10.10.304.3003.2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	
33903900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.627.413,79
90.10.08.243.3013.6160	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente	
33903900.05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	160.065,34
		10.253.177,15

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PRÉFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 13 de novembro de 2020, 467º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito
PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda
Publicado na Casa Civil, em 13 de novembro de 2020.

PORTARIAS

PORTARIA 1196, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 6016.2020/0095730-8

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso da competência que lhe foi conferida por Lei,

RESOLVE:

Exonerar o senhor KELVIN NASCIMENTO CAMARGO, RF 858.754.0, vínculo 1, a pedido e a partir de 16/11/2020, do cargo de Assessor Técnico I, Referência DAS-11, da Coordenadoria Pedagógica - COPED, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 6667.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de novembro de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 1197, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 6012.2020/0030846-4

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso da competência que lhe foi conferida por Lei,

RESOLVE:

Exonerar o senhor MATEUS VINICIUS DE OLIVEIRA MATOS, RF 857.177.5, do cargo de Assessor Técnico I, Referência DAS-11, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Butantã, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de novembro de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 142, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 6039.2020/0002837-0

FELIPE AMÉRICO PITA, Chefe de Gabinete do Prefeito Substituto, usando das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto 58.696, de 3 de abril de 2019,

RESOLVE:

Designar o senhor ANDRE HENRIQUE CARVALHO, RF 881.066.4, para, no período de 04 a 18/12/2020, substituir o senhor RODRIGO BAGNATORI RIBEIRO, RF 749.902.7, no cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, da Subprefeitura Ipiranga, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, à vista de seu impedimento legal, por férias.

FELIPE AMÉRICO PITA, Chefe de Gabinete do Prefeito Substituto

PORTARIA 143, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 6044.2020/0004833-5

FELIPE AMÉRICO PITA, Chefe de Gabinete do Prefeito Substituto, usando das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto 58.696, de 3 de abril de 2019,

RESOLVE:

Designar o senhor TOMAZ LEVY FREGNI, RF 792.107.1, para, no período de 03 a 17 de dezembro de 2020, substituir o senhor JOÃO CARLOS DA SILVA MARTINS, RF 752.753.5, no cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Lapa, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, à vista de seu impedimento legal, por férias.

FELIPE AMÉRICO PITA, Chefe de Gabinete do Prefeito Substituto

PORTARIA 144, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 6046.2020/0005477-8

FELIPE AMÉRICO PITA, Chefe de Gabinete do Prefeito Substituto, usando das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto 58.696, de 3 de abril de 2019,

RESOLVE:

Designar o senhor ABNER INACIO DA SILVA, RF 841.476.9, para, no período de 30/11 a 14/12/2020, substituir o senhor GUI-LHERME KOPKE BRITO, RF 755.196.7, no cargo de Subprefeito, símbolo SBP, da Subprefeitura Moóca, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, à vista de seu impedimento legal, por férias.

FELIPE AMÉRICO PITA, Chefe de Gabinete do Prefeito Substituto

SECRETARIAS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SGM 318, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 6010.2019/0002358-0

CONSTITUI GRUPO DE TRABALHO INTERSECRETARIAL PARA DISCUSSÃO TÉCNICA CONJUNTA SOBRE REGULAMENTAÇÃO DO ZONEAMENTO DE RUIDO AEROPORTUÁRIO.

RUBENS RIZEK JR., Secretário de Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, inciso III do Decreto nº 42.060, de 29 de maio de 2002,

CONSIDERANDO as normas dispostas na Lei nº 16.402, de 20 de março de 2016, que disciplina o parcelamento, uso do solo e ocupação do solo, no Plano Diretor Estratégico (PDE) Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014, bem como na Lei nº 16.499, de 20 de julho de 2016, que dispõe sobre o mapa de ruído da cidade de São Paulo;

CONSIDERANDO a publicação dos Planos Específicos de Zoneamento de Ruído dos Aeroportos de Congonhas, Campo de Marte e Internacional de São Paulo, localizados total ou parcialmente na circunscrição territorial do Município de São Paulo, no sítio oficial da ANAC sem a manifestação conclusiva da PMSP, com imposição de obrigações a esta.

CONSIDERANDO que entre essas obrigações impostas ao Município de São Paulo está a de incorporar à legislação urbanística do Município as restrições ao uso do solo previstas em PEZR, implicando, entre outras, no congelamento da possibilidade de aprovação de projetos e de reformas nas edificações situadas no entorno dos aeroportos em questão, como referido no PA nº 2016-0.112.292-2;

CONSIDERANDO o teor do parecer exarado pela PGM/CGC no bojo do SEI 6010.2019/0000885-9 e a recomendação feita por PGM/GAB em Encaminhamento PGM/CGC nº 021401393;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho Intersecretarial com a finalidade de analisar os aspectos técnicos sobre regulamentação do zoneamento de ruído aeroportuário, propondo as soluções necessárias para as dúvidas pontuadas no PA nº 2016-0.112.292-2 e nos SEI's 6010.2019/0000885-9, 6010.2019/0/002249-5, 6010.2019/0/002358-0, 6011.2020/0000262-9 e 6066.2020/0002727-3, a ser integrado pelos seguintes membros:

I – Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano – SMDU

Titular: Lisandro Frigério - RF 752.087-5
Suplente: Tássia Botti Bozza - RF 811.534-6
II – Secretária Municipal de Licenciamento – SEL
Titular: Raul Aleixo Fernandes - RF 753.206.7
Suplente: Sarita Tobias de Andrade - RF 810.601.1
III – Secretária Municipal das Subprefeituras – SMSUB
Titular: Guilherme Prendes Borges Higa - RF 725.277.3
Suplente: Anete Etsuko Ueno - RF 733.463.0
IV – Secretária Municipal do Verde e Meio Ambiente – SVMA

Titular: Juliano Ribeiro Formigoni - RF 847.690.0
Suplente: Rodrigo Rossi Zanluchi - RF 824.951.2
V – Secretaria do Governo Municipal – SGM
Titular: Katia Leite – RF 748.101.2
Suplente: Rodolpho Furlan Domingues – RF 847.174.6

Art. 2º A coordenação do Grupo de Trabalho Intersecretarial ficará a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SMDU, que deverá apresentar o relatório final dos trabalhos em 60 (sessenta) dias da data da publicação desta para aprovação pelo Secretário da Secretaria Municipal de Governo, conforme dispõe o art. 2º, inciso III do Decreto nº 42.060, de 29 de maio de 2002.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria SGM 198/19.

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL, aos 13 de novembro de 2020.

RUBENS RIZEK JR., Secretário de Governo Municipal

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE

2014-0.121.279-0 - Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto - Cessão com Reembolso – SIMONE DE FARIA FRANCO GOSLING - À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial as Informações em fls. 339/343 e 350/353 e em conformidade com os termos dispostos na Lei nº 13.562/2003, Decreto nº 48.461/2007, artigo 9º do Decreto nº 58.070/2018, e Portaria SGM nº 219 de 12 de dezembro de 2018, **AUTORIZO**, a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 91.867,54 (noventa e um mil oitocentos e sessenta e sete reais cinquenta e quatro centavos) na Dotação Orçamentária nº 11.20.04.12.2.3024.2100.3.1.90.96.00 a favor da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto - CNPJ 56.024.581/0001-56, visando reembolsar o órgão credente pela cessão da senhora SIMONE DE FARIA FRANCO GOSLING – CPF: 246.138.808-31 e RG: 26.388.598-7 a esta Secretaria do Governo Municipal, no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

DESPACHO DO SUPERVISOR TÉCNICO/SGM/CAF/SEO

6010.2020/0002269-1 - Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007, **APROVO** a prestação de contas do processo de Adiantamento nº 6010.2020/0002269-1 em nome do Sr. VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO – Chefe de Gabinete do Prefeito, CPF 345.424.258-43, Registro Funcional nº 838.618.8, referente ao período de 01 de Agosto a 31 de Outubro de 2020 no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

6029.2019/0003991-0 - Rafael Rodrigues da Silva – RF. 572.260.8 - Processo Sumário – ADVOGADO: Defensora Dativa - À vista dos elementos de convicção constantes do processo 6029.2019/0003991-0 e especialmente a manifestação exarada pela Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana, que acolhe, e com fundamento no artigo 6º, inciso III, alínea "a" da Lei 13.396/2002, no artigo 84, inciso VI, "a" da Lei 13.530/03 e no Decreto 50.388/09, **ABSOLVO** o servidor **RAFAEL RODRIGUES DA SILVA** – RF. 572.260.8, das imputações que ensejaram a instauração do Processo Sumário, nos termos da alínea "a", inciso VI do artigo 124 da Lei 13.530/03.

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TEC